



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA

“PORTAL DA CIDADANIA”

Rua Dom Lino, 73 – CENTRO – CUNHA/SP – CEP 12530-000.

FONE/FAX: (012) 3111-1359

TERMO DE REFERÊNCIA (Referente à Dispensa de Licitação 04/2025)

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM E TRANSMISSÃO ON LINE DAS SESSÕES e DEMAIS ATOS OFICIAIS da Câmara Municipal de Cunha, pelo prazo de vigência contratual de 11 (onze) meses.

LOCAL DOS SERVIÇOS

Câmara Municipal de Cunha / SP, Rua Dom Lino, 73 – Centro - Cunha/SP.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (JUSTIFICATIVA)

A filmagem, edição e transmissão online das sessões e demais atos oficiais da Câmara Municipal de Cunha tem como finalidade a divulgação pública desses eventos, garantindo não só a publicidade dos atos desta Casa Legislativa, mas, também, o direito de acesso à informação que os munícipes detêm. Propõe-se, igualmente, que o cidadão tenha maior acesso ao Poder Legislativo, através de atos transmitidos ao vivo e também gravados e disponibilizados sobre assuntos de interesse da população.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A celebração contratual dos serviços compreendidos neste Termo de Referência consistem em:

- realizar a operação do sistema de imagem existente na Câmara Municipal, propriamente dita, operação de equipamentos em estúdio: computador com software próprio, câmeras de filmagens, integrada ao sistema de som, e instalar, operar e guardar os equipamentos;
- em dias de eventos, reuniões ou sessões, realizar testes em todos os equipamentos a serem utilizados, em caso de problemas, comunicar ao gestor para providenciar o imediato conserto, se for caso;
- operar as câmeras e computadores durante as gravações e transmissões, respondendo por sua qualidade;
- zelar pela manutenção qualidade dos serviços prestados;
- zelar pela guarda, limpeza e conservação dos equipamentos de trabalho, bem como pela manipulação correta dos equipamentos e materiais utilizados;
- fazer a inspeção do conjunto dos sistemas de vídeo, tais como câmeras, cabos e computadores e todos os equipamentos inerentes ao conjunto;
- inspecionar periodicamente todos os equipamentos do sistema informando a CONTRATANTE sobre a situação dos equipamentos; manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do Contratante;
- executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério da CONTRATANTE;
- zelar pela segurança, limpeza e manutenção das instalações, mobiliários e equipamentos sob sua responsabilidade;



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA

“PORTAL DA CIDADANIA”

Rua Dom Lino, 73 – CENTRO – CUNHA/SP – CEP 12530-000.

FONE/FAX: (012) 3111-1359

A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS deverá ocorrer em todos os atos realizados pela Câmara (sessões ordinárias, extraordinárias, audiência públicas, e demais eventos oficiais organizados pela Câmara Municipal de Cunha) mediante a gravação e transmissão ao vivo simultânea ao início do evento, não sendo admissível que haja, por parte do prestador dos serviços, qualquer tipo de atraso.

Esta Edilidade ressalta que os dias e horário de sessão podem sofrer mudanças no decorrer da execução contratual, diante dos casos de alteração de norma legal ou regimental, ou mesmo decisão da autoridade competente que porventura determine a alteração.

O responsável pela prestação dos serviços deverá sempre comparecer ao Plenário da Câmara Municipal de Cunha, com antecedência mínima de 1 (uma) hora da realização dos atos, para fins de montagem e teste dos equipamentos; eventuais equipamentos, de propriedade da CONTRATADA, utilizados na prestação dos serviços, deverão ser retirados das dependências da Câmara Municipal de Cunha ao final da realização do evento.

As gravações dos atos e sessões deverão ser disponibilizados nos canais do Youtube da Câmara, na íntegra, logo após a finalização das sessões. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA garantir a boa qualidade de áudio e vídeo das transmissões e gravações.

DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO DO OBJETO

A Câmara Municipal de Cunha, com o objetivo de para garantir que as contratações sejam realizadas de forma adequada, para melhor atender ao interesse público e ao Princípio da Eficiência e Economicidade, realizou Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme a Instrução Normativa (IN) 58/22 da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, que trata da contratação de bens e serviços pela Administração Pública.

Os valores médios mensais e globais (ou totais) no período de 11 MESES, portanto, é fruto deste. Desse modo, os licitantes interessados terão que desenvolver suas ofertas, mensais ou globais/totais, tomando o parâmetro valorados na tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN. MED	VI. MENSAL Médio	VI. GLOBAL Médio
1	CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM DAS SESSÕES da Câmara Municipal de Cunha, pelo prazo de vigência contratual de 11 (onze) meses.	11	Mês	Até 1.370,00	Até R\$ 16.440,00



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA

"PORTAL DA CIDADANIA"

Rua Dom Lino, 73 – CENTRO – CUNHA/SP – CEP 12530-000.

FONE/FAX: (012) 3111-1359

DA JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

A contratada realizará sua prestação de serviço no Plenário deste Edilidade no período de 01 de Fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

DA PREVISÃO DE ENTREGA

Imediatamente após a contratação.

DA DISPONIBILIDADE DO ITEM NO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO

A Câmara Municipal de Cunha não realizou esta disponibilização.

REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

DA INDICAÇÃO DE MARCA

A Câmara Municipal de Cunha não realizou esta indicação.

DA SUBCONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Cunha não autoriza subcontratação.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A Câmara Municipal de Cunha está em busca da contratação de uma empresa para designar técnico responsável para a prestação de serviços de operação técnica, de equipamentos de imagem para gravação e/ou transmissão dos atos da Câmara relacionados neste termo. O objetivo principal desta contratação é assegurar a operacionalidade eficiente dos equipamentos de imagem que serão utilizados nas sessões ordinárias, extraordinárias, audiências públicas e demais atividades geridas e organizadas pelo Poder Legislativo Municipal. A empresa selecionada será responsável por realizar a operação adequada dos equipamentos, além de efetuar regulagens e controles necessários para prevenir falhas técnicas durante as operações, bem como, realizar conjuntamente a transmissão ao vivo de vídeo e transmissão de áudio dos atos legislativos pelo canal do Youtube da Câmara Municipal de Cunha, bem como gravação deste ato em vídeo. Além disso, a empresa contratada também será responsável pela conservação preventiva dos equipamentos de imagem e deverá efetuar manutenções preventivas e corretivas quando necessário, visando garantir a durabilidade e funcionalidade dos equipamentos.

Ademais, a Contratada deverá:

- Prestar o serviço de operação dos equipamentos de vídeo sempre que solicitado pelo Contratante, inclusive nos sábados, domingos e feriados, devendo o operador de som chegar ao local do serviço com antecedência mínima de 01 (uma) hora do início do evento, para ligar e testar os equipamentos;
- A Contratada deverá disponibilizar técnico qualificado para realização de qualquer ajuste técnico nos equipamentos, objeto deste Termo de Referência, sempre que necessário ao bom andamento dos eventos em que participe;
- Apresentar seus funcionários, na execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, devidamente identificados;
- Responsabilizar-se por desligar corretamente todos os equipamentos, objeto



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA

“PORTAL DA CIDADANIA”

Rua Dom Lino, 73 – CENTRO – CUNHA/SP – CEP 12530-000.

FONE/FAX: (012) 3111-1359

deste TR, após cada evento, devendo retirar e guardar pilhas, baterias, microfones, CDs, DVDs etc. nos locais apropriados para os mesmos;

- Durante a execução dos serviços de manutenção corretiva, averiguando a necessidade de peça e/ou acessório, apresentar orçamento prévio a esta Casa de Leis, o qual efetuará o exame dos custos e definirá a conveniência de sua execução, para ao final, autorizar ou não o fornecimento da peça e/ou acessório e execução do serviço pela Contratada;
- Fornecer no mínimo 02 (dois) números telefônicos, para servirem como canais de comunicação ágil para a solicitação de serviços Câmara Municipal de Cunha à Contratada podendo ser utilizado outro meio de comunicação, tal como correio eletrônico, desde que seja efetivamente utilizado;
- Responsabilizar-se pela alimentação e o transporte de seus funcionários sempre que a duração do evento assim exigir.
- Antes da execução da manutenção corretiva, a Contratada deverá apresentar, para análise desta Edilidade, Laudo Técnico descrevendo o defeito, as peças a serem substituídas, se houver, com os respectivos valores individuais e os serviços que serão realizados para saná-lo, só executando a manutenção após expressa autorização do Contratante;
 - a) A Câmara Municipal de Cunha poderá, a seu critério, verificar o preço da manutenção corretiva no mercado e contratá-los com outra empresa que oferecer menor preço, estando a Contratada obrigada a aceitar essa condição ou executar o serviço no menor valor encontrado na pesquisa;

E o CONTRATANTE terá que :

- Efetuar o pagamento dos serviços entregues em conformidade com as especificações e o Termo de Recebimento;
- Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento dos serviços, inclusive permitir o livre acesso do corpo técnico da Contratada às dependências do local dos equipamentos, para a execução das manutenções necessárias dentro dos horários especificados;
- Prestar todas as informações necessárias à realização do objeto deste Termo de Referência;
- Atestar a execução do objeto por meio do gestor/fiscal de Contrato;
- Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o Contrato;
- Notificar a Contratada, fixando prazo para corrigir defeitos ou irregularidades verificadas na execução dos serviços objeto deste contrato;
- Proibir que pessoas não autorizadas pela Contratada ou por esta Casa de Leis sob qualquer pretexto, efetuem intervenções técnicas nos equipamentos;
- Oferecer instalações seguras, assim como o seu acesso, para as atividades dos funcionários da Contratada, objetivando manter a integridade física dos mesmos;
- Solicitar a qualquer tempo, durante a vigência do contrato, relatórios técnicos sobre os equipamentos de áudio;
- Acompanhar e fiscalizar os serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, por parte do fiscal do contrato;

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA

“PORTAL DA CIDADANIA”

Rua Dom Lino, 73 – CENTRO – CUNHA/SP – CEP 12530-000.

FONE/FAX: (012) 3111-1359

A Diretoria da Câmara Municipal de atuará como Fiscal do Contrato, na qual será responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços, ainda que fora do horário de expediente normal do órgão, tendo em vista a natureza do serviço. O Fiscal do Contrato atestará as Faturas emitidas pela CONTRATADA, para que seja feita a Liquidação de Despesa por serviços executados, bem como o controle de horas trabalhadas para efeito de liquidação de despesa será feito mediante assinatura pelo Fiscal do Contrato, a cada evento, conforme formulário próprio.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da empresa a ser contratada para a execução do objeto desta licitação são as constantes deste Termo de Referência e do Contrato Administrativo.

DA RESPONSABILIZAÇÃO DA CONTRATADA

A contratada responderá administrativa, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à Câmara Municipal de Cunha e / ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, devendo comunicar imediatamente, por escrito, à CONTRATANTE, através de documento formal, qualquer anormalidade verificada, inclusive às de ordem funcional.

DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO UTILIZADA

A Câmara Municipal de Cunha utilizará a Contratação Direta, conforme o art. 75, inciso II e a Instrução Normativa 65 de 2021 (IN 65/21) para compras de baixo valor.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento pelos serviços prestados será realizado todo décimo (10º) dia útil do mês posterior ao vencido, mediante a apresentação do competente documento fiscal, já incluídos os impostos e demais despesas diretas e indiretas, oriundas da prestação dos serviços, observando-se o serviço que for efetivamente prestado no mês anterior à efetivação do pagamento, de acordo com o atestado de medição dos serviços prestados que será emitido pela Câmara Municipal de Cunha através de seus titulares.

DO PRAZO PARA O INÍCIO E EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Imediatamente após a contratação.

FORMA E CRITÉRIO PARA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será VENCEDORA a licitante que apresentar o MENOR PREÇO, conforme o § 3º do art. 23 da Lei 14.133/21.

DOS DOCUMENTOS

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;
2. Contrato Social em vigor (consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA

“PORTAL DA CIDADANIA”

Rua Dom Lino, 73 – CENTRO – CUNHA/SP – CEP 12530-000.

FONE/FAX: (012) 3111-1359

ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; e/ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

3. Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais à Dívida Ativa da União;
4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
5. Certidão Negativa de Débito Município Sede da Empresa (CND Municipal);
6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT);
8. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG ou habilitação);
9. Atestado de capacidade técnica firmado por pessoa jurídica referente ao objeto licitado;
10. Declaração que não emprega menores em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal – modelo em anexo.

ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Cunha estima o valor de até R\$ 25.666,67 (vinte e cinco mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) em seu valor total, ou em até R\$ 2.333,33 (dois mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) mensais, conforme o art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e a Instrução Normativa 65 de 2021 (IN 65/21) para compras de BAIXO VALOR.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

A despesa objeto da licitação é caracterizada como destinada à manutenção de serviços públicos típicos anteriormente criados, definidos nas Leis de Orçamento e de Diretrizes Orçamentárias. De acordo com os recursos do presente exercício e vindouro (art. 150 da Lei Federal no 14.133/2021), na dotação abaixo discriminada sob o nº 3.3.90.39.59.00.00.00.00 – Despesas de Serviço de Terceiros de Pessoa Jurídica.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA

“PORTAL DA CIDADANIA”

Rua Dom Lino, 73 – CENTRO – CUNHA/SP – CEP 12530-000.

FONE/FAX: (012) 3111-1359

Cunha, 17 de Janeiro de 2025.

ADEMIR SANCHES

Presidente da Câmara Municipal de Cunha